



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada CELINA LEÃO - PDT



INDICAÇÃO IND 20765 /2014
(Da Deputada Celina Leão)

L I D O
09/09/14
Assessoria do Plenário

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por meio da Administração Regional de Ceilândia, tomar providências no sentido de realizar o recapeamento do asfalto das ruas da QNP 15, Conjunto R, localizada na Região Administrativa de Ceilândia – RA IX.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por meio da Administração Regional de Ceilândia, tomar providências no sentido de realizar o recapeamento do asfalto das ruas da QNP 15, Conjunto R, localizada na Região Administrativa de Ceilândia – RA IX.

JUSTIFICAÇÃO

A proposição é fruto de reivindicação do Sr. Valdoir Raimundo do Nascimento e demais moradores que residem no conjunto R, da QNP 15 que reclamam da precariedade em que se encontra o asfalto daquelas ruas.

Trata-se de uma proposição que busca dar maior conforto e comodidade aos moradores, que sofrem com a enorme quantidade de buracos existentes nas ruas daquele conjunto e que além de poder gerar prejuízos financeiros aos proprietários dos veículos que trafegam pelo local, geram riscos de acidentes para os pedestres

Setor Protocolo Legislativo

IND N° 20765 / 2014

Folha N° 03

Edley 12/09/14



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada CELINA LEÃO - PDT



que circulam na referida área, inclusive as crianças que muitas vezes brincam nas ruas.

Assim, conclamo os nobres pares desta Comissão a aprovarem a presente Indicação.

Sala das Comissões, em de de 2014.


Deputada **CELINA LEÃO**

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 207651/2014
Folha Nº 02 *Taule*



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo e, após, ao SACP, para as devidas providências, inclusive encaminhamento, para análise de mérito, à:

- | | |
|--|---|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☐ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☒ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☐ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Brasília-DF, 12/09/2014.


FELIPE TRICHES
Consultor Legislativo
Matrícula nº 16.786

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 207651/2014
Folha Nº 03 Paula